

Assunto: Pedido de esclarecimento ao Pregão Eletrônico PE 12/2014

Data: Fri, 4 Jul 2014 14:26:46 +0000

De: Magda Schmidt <magda_schmidt@lta-rh.com.br>

Para: licita.dilc@mct.gov.br <licita.dilc@mct.gov.br>

Brasília, 04 de julho de 2014.

Ci 375/14

Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI

A/C: SR. PREGOEIRO

REF.: QUESTIONAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2014

Prezados Senhores:

Desejando participar desse certame e sendo item necessário à formulação da nossa Proposta nesse certame, aguardamos a manifestação do MCTI.

Q01: Por oportuno, questionamos se será aceito preço maior que o estimado para o item, no momento da colocação da proposta no SITE não acarretando a desclassificação da licitante. Está correto nosso entendimento?

EM RELAÇÃO AO ITEM 2 – Servidor de Rede

subitem 2.2.2.4. “Memória cache total de no mínimo 30 MB;”

Q02: Referente a este subitem temos a seguinte consideração:

O desempenho dos processadores depende entre outras variáveis da arquitetura do processador, barramento, número de cores, frequência do clock, sendo que a memória cache é um item que possui pouco impacto neste caso. Citamos como exemplo os processadores do fabricante Intel Modelo Xeon E7-4830 V2 e Xeon E7-4870. O primeiro citado possui memória cache de 20MB enquanto o segundo possui memória cache de 30MB. Ao observarmos os resultados do benchmark spec CPU2006 publicados para estes processadores, é possível observar que em média o primeiro processador possui specint_rate_base_2006 de 1250 pontos enquanto o segundo, de geração mais antiga, possui a pontuação por volta de 1030 pontos. Deste fato infere-se que a memória cache não possui nenhuma relação com o desempenho real dos processadores já que em uma comparação direta um processador com menos cache apresentou desempenho melhor ou ainda um processador com mais cache apresentou desempenho pior. A explicação é que há outros fatores que possuem um peso muito maior nesta balança, fatores tais mais ligados à arquitetura interna de cada um deles. Diante do exposto, entendemos que serão aceitos processadores que possuam memória cache menor do que 30MB desde que possuam desempenho aferido igual ou maior do que o requisitado no subitem 2.2.2.3. Está correto nosso entendimento?

Subitem 2.2.12.1.17. “A controladora de gerenciamento integrada deve operar em conjunto com o software de gerenciamento, devendo ambos serem soluções proprietárias do fabricante dos equipamentos com a finalidade de garantir total compatibilidade e suporte único;” e Subitem 2.2.12.1.18. “Permitir migração de Físico-para-Físico(P2P), Virtual-para-Físico (V2P), Físico- para-Virtual (P2V), ou Virtual-para-Virtual (V2V). Permitir ilimitadas migrações de servidores.”

Q03: Referente a estes subitens temos a seguinte consideração:

Com fins de viabilizar nossa participação neste certame e por entendermos que a solução de migração de servidores citada no subitem 2.2.12.1.18 não tem relação com o software de gerenciamento, entendemos que a exigência citada no subitem 2.2.12.1.17 não faz sentido aqui e que, portanto serão aceitas soluções de migração que não sejam do mesmo fabricante do servidor. Está correto nosso entendimento?

EM RELAÇÃO AO ITEM 4 – DIRETRIZES PARA PLANO DE IMPLANTAÇÃO.

subitem 4.3.1. “Entende-se por instalação, a montagem física de todos os equipamentos e acessórios fornecidos, bem como a sua configuração lógica, de acordo como cenário proposto pelo CONTRATANTE.”

Q04: Referente a estes subitens temos a seguinte consideração:

Tendo em vista o escopo do edital, entendemos que o termo “configuração lógica” se refere à conectividade do servidor às redes LAN e SAN. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

FABIANO BARCELOS

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Atenciosamente,

Magda Schmidt | Auxiliar Adm Comercial

TEL: (51) 3382-7723 | FAX: (51) 3382-7744

AV. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000

Magda Schmidt | Auxiliar Adm Comercial

TEL: (51) 3382-7723 | FAX: (51) 3382-7744

AV. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000

LTA-RH
INFORMÁTICA
www.lta-rh.com.br